



LEI N.º 1254/2009 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

**Prorroga a Permissão para Exploração
da Rodoviária Municipal de Capanema.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 10 (dez) anos, os direitos de exploração da Rodoviária Municipal de Capanema, concedidos ao Senhor ARMANDO GRUHN, em conformidade com a Lei 04/71 de 10 de março de 1971 e Decreto Municipal nº 20/1973.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Permissionário a edificação de um abrigo coberto no terreno da Rodoviária Municipal, destinado ao estacionamento de 02 (dois) veículos de táxi, para melhor conforto e segurança dos usuários.

§ 1º - O Ponto de táxi trata-se de uma extensão do Ponto localizado no Largo José Espíndola, e deverá respeitar a ordem seqüencial do mesmo.

§ 2º - Fica também sob a responsabilidade do Permissionário a construção de acesso a cadeirantes; adaptação dos banheiros para idosos e deficientes; construção de estacionamento coberto para veículos que carregam e descarregam passageiros e bagagens.

Art. 3º - As melhorias descritas nos artigos 2º deverão ocorrer no prazo de 06 (seis) meses, sob pena de revogação da presente Permissão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 24 dias do mês de setembro de 2009.



Milton Kafer
Prefeito Municipal



Dalmir Rubens Rahmeier
Secret. de Administração